



Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº 004/2006

Em 30.05.06
Adriano Faria
ENCARREGADO

Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EMENDA SUPRESSIVA Nº 004/2006

RELATIVO AO PROJETO DE LEI Nº 017/2006 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

“DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO PARA O EXERCÍCIO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

AUTORIA: COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

EMENDA SUPRESSIVA Nº 004 – ART. 12, INCISO II

Ao inciso II do artigo 12, tendo em vista que nos casos de calamidade pública formalmente reconhecidos, e demonstrados no artigo 167, parágrafo 3º, da Constituição Federal e no art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal, todas as despesas necessárias a cobertura destas situações emergenciais poderão ser realizadas na forma de Crédito Adicional Extraordinário.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2006

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

UAM
Aloisio Modolo de Almeida
Presidente

João Cabral R. Conciglieri
João Cabral R. Conciglieri
Relator

Tarcisio Antonio Borgo
Tarcisio Antonio Borgo
Secretário